



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

**.="=. PROJETO DE LEI N° 14, DE 29 DE ABRIL DE 2024. .="=.**

**"Declara faixa de servidão de passagem para rede de esgoto e de galerias pluviais no Residencial Jardim Alvorada, como sendo de utilidade pública e dá outras providências".**

**DANIEL SARRETA**, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art.62 da L.O. M. de 31/03/90;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica declarado faixa de servidão de passagem para rede de esgoto e de galerias pluviais no Residencial **Jardim Alvorada** nesse município como sendo de utilidade pública, conforme o seguinte memorial descritivo.

**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

**"A servidão de passagem, está localizada no interior da gleba, com acesso pela Estrada Municipal – BTZ 235, e sua descrição inicia-se no marco X4, desse ponto segue no rumo 82°32'02" NE e na distância 23,93 metros, até o marco 13, confrontando com a Estrada Municipal BTZ 235; do marco 13 deflete a direita e passa a confrontar com área desmembrada do Sítio Bela Vista no rumo 27°57'35"SW e na distância 1,46 metros, até o marco X1; do marco X1 deflete a direita e passa a confrontar com o Sítio Bela Vista (matrícula n. 16980) no**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

**rumo 63°39`47" SW e na distância 119,36 metros, até o marco X2; do marco X2 deflete a direta e passa a confrontar com área desmembrada do Sítio Bela Vista no rumo 87°05`55" SW e na distância 15,09 metros, até o marco X3; do marco X3 deflete a direita e passa a confrontar com o Sítio Bela Vista (matrícula 16980) no rumo 63°39`47" NE na distância 111,03 metros, até o marco X4, ponto onde teve início e finda a presente descrição perimétrica, encerrando uma área superficial, igual à: 704,17 metros quadrados."**

**Artigo 2º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 29 de abril de 2024.



Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**

Prefeito de Buritizal

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da lei.

Buritizal, data supra.